



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

EMENDA MODIFICATIVA N.º 05 AO PROJETO DE LEI N.º 51/2025

Os Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao projeto de lei n.º 51/2025 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do município de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2026”.

Art. 1º O Art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A despesa será fixada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	5.876.400,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.022.478,85
04	ADMINISTRAÇÃO	16.232.877,08
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.168.814,33
15	URBANISMO	15.866.841,10
10	SAÚDE	37.356.891,58
11	TRABALHO	952.241,77
20	AGRICULTURA	659.006,10
12	EDUCAÇÃO	60.202.433,37
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00
26	TRANSPORTE	550.000,00
13	CULTURA	3.922.200,01
17	SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E ANIMAL	18.628.586,88
27	DESPORTO E LAZER	3.027.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.635.284,86
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	206.068,34



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

b)POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	PROCESSO LEGISLATIVO	5.876.400,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.022.478,85
0002	GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	4.885.470,14
0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	5.270.329,07
0004	GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	2.801.877,87
0005	APOIO JURÍDICO AO MUNICÍPIO E AOS CIDADÃOS	680.000,00
0006	PROTEÇÃO SOCIAL	4.790.144,26
0007	GESTÃO SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	4.328.670,07
0008	SERVIÇOS DE SAÚDE	36.156.891,58
0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.200.000,00
0010	FOMENTO DA ATIVIDADE COM., IND., AGR. E SERV.	1.612.247,87
0011	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	60.202.433,37
0012	APOIO À CULTURA E TURISMO	3.922.200,01
0013	GESTÃO DOS SERV. DE ENGENHARIA E INFRAESTRURA	5.735.267,77
0014	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	12.376.773,33
0015	SERVIÇOS DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E ANIMAL	18.628.586,88
0016	INCENTIVO A ATIVIDADE DESPORTIVA	3.027.000,00
0017	GARANTIA DA SEGURANÇA	1.635.284,86
0019	GARANTIA DO TRANSPORTE PÚBLICO	550.000,00
0020	GESTÃO DA PROCURADORIA	400.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.068,34



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

a) POR FUNÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.177.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.953.000,00

b) POR PROGRAMA DE GOVERNO

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.177.000,00
0018	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	17.953.000,00

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Vereador

ANTONIO MARCOS FLAUSINO
Vereador

DENIS AL. RUIZ ESPINOSA
Vereador

EDSON DE SOUZA LIMA
Vereador

FABIANA FENZ
Vereadora

JOÃO ADILSON DE PAIVA
Vereador

NICOLAU SANTOS ANDRADE
Vereador

PATRICIA MARIA A. DE OLIVEIRA
Vereadora

PEDRO PAES TEREZA
Vereador

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vereador

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade promover a atualização integral do Art. 4º do Projeto de Lei nº 51/2025, de modo a compatibilizar sua redação com todas as alterações introduzidas pelas demais emendas apresentadas ao orçamento para o exercício de 2026. Considerando que as suplementações, anulações e readequações promovidas pelos vereadores impactaram diretamente a distribuição das despesas por função, programa de governo e natureza de despesa, tornou-se necessária a consolidação desses ajustes em dispositivo próprio, garantindo a coerência, a precisão e a integridade do texto final da lei orçamentária.

A redação originalmente apresentada pelo Poder Executivo já não refletia a estrutura orçamentária resultante das modificações aprovadas, motivo pelo qual a correção do Art. 4º é imprescindível para evitar inconsistências contábeis, divergências entre anexos e dispositivos legais e eventuais dificuldades na execução orçamentária ao longo do exercício financeiro de 2026.

A emenda ora apresentada não cria novas despesas e não altera o mérito das modificações orçamentárias já deliberadas, limitando-se a ajustar o texto legal para assegurar que a versão final da lei represente fielmente o conjunto das decisões tomadas pelo Legislativo. Trata-se, portanto, de medida estritamente técnica e necessária para garantir a conformidade entre o conteúdo da lei orçamentária, seus anexos e os demonstrativos oficiais, assegurando transparência, precisão e segurança jurídica na execução do orçamento municipal.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Vereador

ANTONIO MARCOS FLAUSINO

Vereador

DENIS AL. RUIZ ESPINOSA

Vereador

EDSON DE SOUZA LIMA

Vereador

FABIANA FENZ

Vereadora

JOÃO ADILSON DE PAIVA

Vereador

NICOLAU SANTOS ANDRADE

Vereador

PATRICIA MARIA A. DE OLIVEIRA

Vereadora

PEDRO PAES TEREZA

Vereador

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA

Vereador

WILLIAM DE SOUZA GASPAR

Vereador